



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 044/2026, 02 de julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVOS
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 001.0001933/2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 01/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar n.º 002/2013

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivos de doença em pessoa da família, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias e se estendendo o mesmo período a redução de carga horária à servidora Marinalva Lopes Lima, portador do cartão CPF(ME) 038.585.163-41, residente e domiciliado na rua Projetada, s/nº, bairro São Francisco, em Pajeú do Piauí (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de julho de 2026, ano 32º de fundação de Pajeú do Piauí.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **julho** do ano de **2026** (___ / ___ / ___).

Arysson Ramon Dias de Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br